



## **EDITAL**

### **LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE MARGEM**

JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO, TORNA PÚBLICO, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei N.º 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de Margem, inicia as operações de votação a partir das **08H00M do dia 10 de março de 2024**, no seguinte local:

**ASSEMBLEIA DE VOTO – Sede da Junta de Freguesia de Margem  
(TODOS OS ELEITORES INSCRITOS NO RECENSEAMENTO DA  
FREGUESIA DE MARGEM)**

Gavião, 22 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

---

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.